



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Quinta-feira • 11 de abril de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1352

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 61/2024) .....	2
DECRETO (Nº 62/2024) .....	3
DECRETO (Nº 63/2024) .....	5
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	6
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2024) .....	6
EXTRATO (CONTRATO Nº 076/2024) .....	7
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2024) .....	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 61/2024)



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**DECRETO Nº 61, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

“Conceder Licença Parental ao servidor do Sistema Municipal de Educação e dá outras providências.”

**MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**, Prefeito de Paratinga-Ba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 872 de 22 de novembro de 2018, Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Paratinga, estabelece em seu art. 65 que poderá ser concedida licença ao profissional da educação por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva a suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação por perícia médica oficial a cada período de 12 meses por até 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, mantidos a remuneração do servidor; e por até 90 (noventa) dias, consecutivos ou não, sem remuneração a partir dos 61º dias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **Licença Parental** ao servidor **SERGIO RODRIGUES PORTO**, RG nº 0687772990 SSP/BA, Professor, Mat.: 226, lotado na Escola Borges dos Reis, pelo período de 60 (sessenta) dias, considerando a data de 18 de março a 18 de maio de 2024.

**Art. 2º.** O Sr. **SERGIO RODRIGUES PORTO** deverá comparecer no local de trabalho onde está lotado, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença parental, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na administração Municipal de Paratinga.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2024.

Dê ciência e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE PARATINGA - BA**, 11 de abril de 2024.

  
**MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**  
Prefeito

**DECRETO (Nº 62/2024)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**DECRETO MUNICIPAL Nº 62, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

“Conceder Licença sem vencimento ao servidor do Sistema Municipal de Educação de Paratinga e dá outras providências.”

**MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Paratinga/Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 872, de 22 de novembro de 2018, Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Município de Paratinga, que estabelece em seu art. 71: “A critério da Administração, poderá ser concedida ao profissional em educação, desde que não esteja em estágio probatório, licença para o trato de assuntos particulares pelo prazo de até 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração, prorrogável uma única vez por igual período.

§ 1º A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do profissional em educação ou no interesse do serviço.”

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Licença sem Vencimento**, pelo período de 12 (doze) meses, à servidora **EUSISBELA FARIAS RAMOS**, RG nº 0894293621 SSP/BA, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando a data de 20 de março de 2024 a 20 de março de 2025.

**Art. 2º** - A Sra. **EUSISBELA FARIAS RAMOS**, deverá comparecer no local de trabalho onde está lotada no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa.



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA**, Estado da Bahia,  
em 11 de abril de 2024.

**MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**

Prefeito

**DECRETO (Nº 63/2024)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**DECRETO MUNICIPAL Nº 63, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

“Conceder Licença Prêmio ao servidor do Sistema Municipal de Administração e dá outras providências.”

**MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Paratinga-BA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 509, 11 de janeiro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paratinga, estabelece, em seu art. 130, que o funcionário efetivo terá direito a licença prêmio remunerada em cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterruptos, em que não haja sofrido nenhuma penalidade administrativa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **Licença Prêmio** ao servidor **JOAQUIM ALVES DE SOUZA FILHO**, RG: 3718268 SSP/BA, Guarda, pelo período de 90 (noventa) dias, considerando a data de 18 de março a 18 de junho de 2024.

**Art. 2º.** O Sr. **JOAQUIM ALVES DE SOUZA FILHO** deverá comparecer no local de trabalho onde está lotado, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença prêmio, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na administração Municipal de Paratinga.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2024.

Dê ciência e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA**, Estado da Bahia,  
em 11 de abril de 2024.

**MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**  
Prefeito

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2024)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **adjudico** o objeto da Inexigibilidade de licitação nº **058/2024** IN, Processo Administrativo nº **076/2024**, Credenciamento nº **002/2024**, nos termos do art. 79, I da Lei 14.133/2021, em favor da pessoa física **FABIANNE MIRANDA DE OLIVIERA, residente e domiciliado na Travessa São Sebastião, Centro, Paratinga-BA, inscrita no CPF 004.937.725-61, RG sob nº 09.140.517-33 SSP-BA e registrada Conselho Federal de Enfermagem COREN-BA nº 284.990. Objeto:** prestação de serviço de profissional bacharel em enfermagem - Atenção Básica, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Valor global **R\$ 32.386,30 (trinta e dois mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)**, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

**A homologação** da presente INEXIGIBILIDADE de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A pessoa física vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para INEXIGIBILIDADE no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Paratinga - Bahia, 21 de março de 2024.

**MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**  
**Prefeito**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 076/2024)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ nº. 11.840.537/0001-86**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna pública a seguinte contratação: **Contrato nº 076/2024**- Processo Administrativo nº **076/2024**- Inexigibilidade nº **058/2024**- Credenciamento nº **002/2024** – Contratado: **FABIANNE MIRANDA DE OLIVIERA**, residente e domiciliado na Travessa São Sebastião, Centro, Paratinga-BA, inscrita no CPF 004.937.725-61, RG sob nº 09.140.517-33 SSP-BA e registrada Conselho Federal de Enfermagem COREN-BA nº 284.990. **Objeto:** prestação de serviço de profissional bacharel em enfermagem - Atenção Básica, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo, em conformidade com Edital nº **002/2024**. Valor global estimado de **R\$ 32.386,30** (trinta e dois mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), sendo pago um valor mensal de **R\$ 3.238,63** (três mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos). Dotação orçamentária: 06.06/2.046-2.048-/33.90.39.00/33.90.36.00/02/14. Vigência: 10 meses. Paratinga, 21 de março de 2024. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO - Prefeito Municipal.**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2024)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 079/2023**

Aditivo de nº 02/2024 ao Contrato nº 079/2023. Contratante: O Município de Paratinga- Bahia. Contratada: **COMERCIAL JC SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 45.043.530/0001-55. Objeto do Aditivo:** aditamento de valor do contrato **Objeto do contrato:** fornecimento de material de limpeza para o Município de Paratinga-Ba, na forma do Anexo 01 do Edital, conforme solicitado no processo administrativo n.º 297/2022, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no Pregão Eletrônico n.º 059/2022. Considerando o valor global de R\$ 24.638,40 (vinte e quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), com acréscimo de 25% no valor de R\$ 6.159,60 (seis mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) perfazendo um valor total e atual em R\$ 30.798,00 (trinta mil setecentos e noventa e oito reais), de acordo o art. 65, II, alínea “d” da Lei 8.666/93 – Assinatura: 05/04/2024. Paratinga, 05 de abril de 2024. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO – Prefeito.**